



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM:  
23 / 12 / 2021

## PORTARIA Nº 7.332/2021

### **DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica Considerado Ponto Facultativo o dia 24 de Dezembro do corrente ano, em razão das comemorações do NATAL.

**Art. 2º** – Fica considerado Ponto Facultativo o dia 31 de Dezembro de 2021, véspera de Ano Novo.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 23 de Dezembro de 2021.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari